

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Orlando Fittipaldi Barros**, CPF: 056.231.148-30, dos proprietários **Denise da Costa Fonseca**, CPF.: 085.188.968-94 e seu marido **Otton Oliveira da Fonseca Júnior**, CPF.: 090.040.988-60, bem como do credor hipotecário **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Quotas Condominiais**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Itacoatiara**, CNPJ: **68.023.548/0001-90**. **Processo n.º 1022752-24.2014.8.26.0562/01**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 14 (quatorze) de março de 2016, às 14:00 horas e término no dia 17 (dezesete) de março de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **06 de abril de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: DIREITOS sobre o apartamento n.º 53, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO ITACOATIARA, situado à AVENIDA PEDRO LESSA, n.º 3071, contendo: dois dormitórios, hall de distribuição, banheiro, sala, cozinha e área de serviço com tanque e ponto de máquina de lavar, confrontando: pela frente, com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, escadaria, poço dos elevadores e apartamento do tipo 02; do lado direito o recuo lateral do prédio do lado oeste; pelo lado esquerdo, com o recuo lateral do prédio do lado este; e nos fundos, com a área de recuo dos fundos do edifício; com a área útil de 61,96 m², área comum de 37,29 m², totalizando 99,25m² de área construída; pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal de 3,549% do todo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob n.º 67.003.009.015. Imóvel registrado sob a matrícula n.º 60.134 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para janeiro/2016 é de R\$ 287.882,08 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos). Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.3 O referido imóvel foi hipotecado em favor da **Caixa Econômica Federal**, para garantia de dívida. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor caberá ao arrematante, devendo efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá**

ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 16.810,35 (dezesesse mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), atualizado até dezembro/2015. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constam débitos de IPTU para o número de lançamento 67.003.009.015, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, no valor de R\$ 36.351,48 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) atualizado até janeiro/2016. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2016. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito